



Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 80/87

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal Suplenen-
tar elementos de despesas insuficientes dota-
dos em Projetos e/ou atividades e contém ou-
tras providências.

O PATERNO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS.

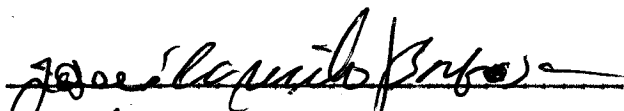
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

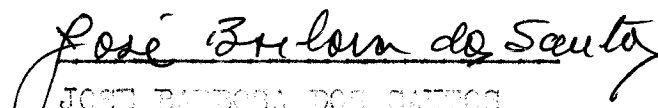
Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir
crédito suplementares em mais 80% (oitenta por cento) da Receita
Fixada pela Lei 64/86 de 10 de Dezembro de 1986 destinada a Proje-
tos e/ou atividades insuficientemente dotados em nossa Lei de meio.

Art. 2º-A abertura dos créditos a que se re-
fere o Art. anterior está condicionada a existência de recursos se-
gundo prescreve o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Mar-
ço de 1964.

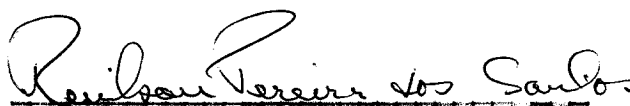
Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º-Revoga-se as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Craíbas, em 30 de Dezembro de 1987


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Sec. Adm.

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em
30 de Dezembro de 1987.


RENILSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO